



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 32
Disponibilização: 18/02/2026
Publicação: 19/02/2026

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº14/2026

Estabelece a forma de expediente e atendimento ao público nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026 no âmbito do Edifício-Sede da Seção Judiciária da Paraíba, em João Pessoa.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, regulamentada pela Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013, ambas do Conselho da Justiça Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da subestação elétrica da Sede desta Instituição, com interrupção do fornecimento de energia no edifício-sede, de forma total e contínua, com início no sábado, 14/02/26;

CONSIDERANDO a prévia autorização da Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, conforme Decisão sob id. 5699890, constante no processo administrativo nº 0002301-77.2025.4.05.7400, para interrupção do atendimento presencial no edifício sede da Seção Judiciária da Paraíba nos dias 19 e 20/02/2026, se necessário, para fins de conclusão da execução das atividades de reforma e modernização (retrofit) da subestação elétrica e do grupo gerador do local, permanecendo assegurado o atendimento remoto pelos meios oficiais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que não haverá expediente presencial no Edifício-Sede da Seção Judiciária da Paraíba, em João Pessoa, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026.

§ 1º O atendimento ao público efetuado pelas unidades localizadas naquela edificação, será feito, nessas datas, de forma remota, no horário de 9h às 16h, por meio da lista de endereços eletrônicos e telefones das unidades judiciais e administrativas constantes no site oficial desta SJPB, no ícone referente ao Balcão Virtual.

§ 2º Os atos presenciais essenciais, judiciais ou administrativos, que porventura se façam necessários praticar durante o referido período (19 e 20/02/2026), serão praticados nas instalações da Subsede da Justiça Federal na Paraíba, localizada no Edifício Duo Corporate Towers - DCT, mediante prévio contato com a Administração.

§ 3º O disposto no caput não se aplica às unidades administrativas que, por sua natureza, não puderem

exercer suas atribuições de forma remota, sendo a convocação para o trabalho presencial atribuição da Direção da Secretaria Administrativa.

Art. 2º Determinar à Seção de Comunicação Social a adoção das providências necessárias à ampla divulgação do contido neste ato.

Art. 3º Comunique-se à Corregedoria-Regional da 5ª Região, ao Ministério Público Federal, às Procuradorias Federais, à Defensoria Pública da União, à Polícia Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Paraíba.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, **DIRETOR DO FORO**, em 18/02/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5707034** e o código CRC **42D50661**.